



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

**"SUA VOZ, NOSSA FORÇA"**

**PORTARIA Nº 103, de 31 de julho de 2023.**

Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA nos dias 02 de agosto de 2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, Vereador Gerson de Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, VII, "g" do Regimento Interno combinado com art. 13, III, da Lei Orgânica do Município de São Desidério, art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que cria a estrutura da Câmara Municipal de São Desidério,

**CONSIDERANDO:**

Decreto Municipal nº 003/2023 que edita calendário dos feriados e pontos facultativos para o Município de São Desidério-BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA do dia 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - O expediente normal de trabalho retornará dia 03 de agosto de 2023 em horário normal.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Desidério, 31 de julho de 2023.

  
**Gerson de Carvalho Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024